

Boletim de Serviço

nº 108 de junho de 2024

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI

Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria - SEI nº 187 2024, de 28 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o Processo SEI nº 23820.006961/2021-11;

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a composição do Núcleo Colegiado consultivo e deliberativo da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HU UFSC para:

Representantes de Divisão/Setor/Unidade	Membros	Siape
Divisão Médica	Titular: Roberto Lodeiro Müller	132*****
	Suplente: Karen Adriana Campos Pastório Berbigier	313*****
Divisão de Enfermagem	Titular: Ana Paula Goullart Tavares Pereira	300*****
	Suplente: Juliana Krum Cardoso da Silva	170*****
Gerência de Ensino e Pesquisa e Núcleo de avaliação de Tecnologia em Saúde	Titular: Marina Monica Bahl Mafra	164*****
	Suplente: Nayala Lírio Gomes Gazola	145*****
Setor de Gestão de Qualidade e Comissão de Controle de Infecção Relacionado à Assistência à Saúde	Titular: Graciele Trentin	163*****
	Suplente: Jaqueline Nunes Flores	291*****
Central de Materiais e Esterilização	Titular: Carina Martins Acosta (Vice-Presidente)	307*****
	Suplente: André Lucas Maffisoni	305*****
Setor de Engenharia Clínica	Titular: Leo Fabrício Pereira	238*****
	Suplente: Daniel Baldoino de Souza	101*****

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Titular: Roberta Rodrigues Coelho	303****
	Suplente: Dalneltz Wenck	341****
Setor de Farmácia Hospitalar	Titular: Marcos César Wagner	144****
	Suplente: Paula Cristina dos Santos Wolf	330****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular: Carolina Becker Soeth	186****
	Suplente: Licia Brito Shiroshima	136****
Núcleo Operacional da CPPS	Titular: Mikarla Alcione de Araújo (Secretário)	330****
	Suplente: Mariana Carneiro de Oliveira (Presidente)	270****

Art. 2º - Revogar a Portaria - SEI nº 07/2024/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 15 de janeiro de 2024;

Art. 3º - Atribuir carga horária de 2 horas mensais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente - HU-UFSC/Ebserh
Portaria - SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Contrato

Portaria-SEI nº 054/2024/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 27 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.014459/2023-37;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato 070/2024, documento SEI 40206159, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é o comodato de 15 (quinze) impressoras de pulseiras de identificação, especificado no Termo de Referência, documento SEI 36099652.

Os seguintes servidores:

I. GESTOR:

GESTOR	NOME	SIAPE
Titular	Jaqueline Nunes Flores	291****
Substituto	Graciele Trentin	163****

II. FISCAL TÉCNICO:

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Luizita Henckemaier	118****
Substituto	Isabel Cristina Broering Da Silva	230****

Art: 2º Para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE COMODATO, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassem a competência do fiscal do COMODATO;

II. Determinar a abertura de Processos para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores por condutas e/ou fatos que chegaram a seu conhecimento;

III. Determinar providências ao FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;

IV. Solicitar auxílio à Unidade de Contratos para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

V. Exigir do fiscal do COMODATO a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado do COMODATO;

VI. Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas ao comodato.

2. Deveres de:

I. Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o COMODATO esteja ocorrendo de acordo com os fixados pelo TERMO DE COMODATO;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

IV. Receber o equipamento com a devida Nota Fiscal de remessa de COMODATO. (anexar no processo de Fiscalização do SEI).

Art: 3º Para exercer a função de FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do GESTOR DO TERMO DE COMODATO, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pelo COMODATO, a fim de aferir a correta utilização dos bens;

IV. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO TERMO DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

2. Deveres de:

I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;

III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;

IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Gestor do COMODATO e Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;

V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;

VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.

VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. Tal relatório deverá ser enviado ao GESTOR DO TERMO DE COMODATO, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente - HU-UFSC/Ebserh
Portaria - SEI nº 86, de 27/03/2023